



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 20 de fevereiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1407

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 1/2025)	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 2/2025)	3
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 87/2025)	5
PORTARIA (Nº 10/2025)	6
PORTARIA (Nº 11/2025)	7
PORTARIA (Nº 12/2025)	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 004/2024)	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 011/2024)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 0018/2025)	13
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025)	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2025)	15
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: RAMON DE SENA SOUZA

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 1/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
Praça da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38, SÚNICO da lei de nº 6992024 de 05 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.049 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% VAAT - VAAF		
4.4.90.51.00 / 154219 - Obras e Instalacoes	202.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 154219 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	202.000,00
Total por Ação:	202.000,00	202.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	202.000,00	202.000,00
Total Geral:	202.000,00	202.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.


CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34


RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 2/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 2 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38, §ÚNICO da lei de nº 6992024 de 05 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

201 - GABINETE DO EXECUTIVO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
3.3.90.14.00 / 150000 - Diarias - Civil	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3.3.90.30.00 / 150000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.91.00 / 150000 - Sentencas Judiciais	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00 / 150002 - Material de Consumo	0,00	9.500,00
3.3.90.91.00 / 150002 - Sentencas Judiciais	9.500,00	0,00
Total por Ação:	9.500,00	9.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.500,00	9.500,00
Total Geral:	19.500,00	19.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS SANTOS BASTOS

Tesoureiro

CPF: 316.131.605-34

RAMON DE SENA SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 984.737.355-87

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 87/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAPEAÇU



**GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 87, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE
DIRETOR DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor **Mauricio Oliveira França**, inscrito no **CPF sob o nº 055.503.685-52**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Tributos, Símbolo CC4, na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176
Centro – Tel: (75) 98242-8605

PORTARIA (Nº 10/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, vem tornar pública a concessão do benefício de pensão por morte à Sra. **GEUSANE MACHADO ANGELOTI NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF 596.169.625-15, cônjuge do servidor **AILTON LIMA NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF 363.396.805-49.

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Sapeaçu - CAPASERVIS.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a instrução de processos de pensão por morte para fins de homologação do ato concessório pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de pensão por morte à Sra. **GEUSANE MACHADO ANGELOTI NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF 596.169.625-15, cônjuge do servidor **AILTON LIMA NASCIMENTO**, matrícula nº 3900673, inscrito no CPF/MF 363.396.805-49, RG nº 03.699.758-71, SSP/BA, que exercia o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelos requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício, conforme disciplina o art. 41, III, IV, a, b, V, §1º e §2º, art. 42, §3º, II, f, ambos da Lei nº 660, de 17 de fevereiro de 2022

Art. 2º - Fixar o provento de pensão por morte no valor de R\$ 1.973,40 (mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sapeaçu/BA, 20 de fevereiro de 2025.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71
Praça da Bandeira, nº 176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

PORTARIA (Nº 11/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, vem tornar pública a concessão do benefício de pensão por morte à Sra. **ABGAIL PINHEIRO COSTA**, inscrita no CPF/MF 262.538.875-73, cônjuge do servidor **EVERALDO COSTA**, inscrito no CPF/MF 262.538.105-10.

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Sapeaçu - CAPASERVIS.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a instrução de processos de pensão por morte para fins de homologação do ato concessório pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de pensão por morte à Sra. **ABGAIL PINHEIRO COSTA**, inscrita no CPF/MF 262.538.875-73, cônjuge do servidor **EVERALDO COSTA**, , matrícula nº 6322, inscrito no CPF/MF 262.538.105-10, RG nº 14.863.253-00, SSP/BA, que exercia o cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, pelos requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício, conforme disciplina o art. 41, III, IV, a, b, V, §1º e §2º, art. 42, §3º, II, f, ambos da Lei nº 660, de 17 de fevereiro de 2022

Art. 2º - Fixar o provento de pensão por morte no valor de R\$ 2.070,93 (dois mil e setenta reais e noventa e três centavos) conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sapeaçu/BA, 20 de fevereiro de 2025.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71
Praça da Bandeira, nº 176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

PORTARIA (Nº 12/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, vem tornar pública a concessão do benefício de pensão por morte o Sr. **CARLOS ANTONIO NASCIMENTO MAIA**, inscrito no CPF/MF 262.539.685-72, cônjuge da servidora **MARIA DE SOUZA LEGAL**, inscrita no CPF/MF 795.495.195-20.

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Sapeaçu - CAPASERVIS.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a instrução de processos de pensão por morte para fins de homologação do ato concessório pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de pensão por morte o Sr. **CARLOS ANTONIO NASCIMENTO MAIA**, inscrito no CPF/MF 262.539.685-72, cônjuge da servidora **MARIA DE SOUZA LEGAL**, inscrita no CPF/MF 795.495.195-20, matrícula nº 32883, inscrita no CPF/MF 795.495.195-20, RG nº 16.636.474-61, SSP/BA, que exercia o cargo de professora Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelos requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício, conforme disciplina o art. 41, III, IV, a, b, V, §1º e §2º, art. 42, §3º, II, f, ambos da Lei nº 660, de 17 de fevereiro de 2022

Art. 2º - Fixar o provento de pensão por morte no valor de R\$ 1.978,80 (um mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sapeaçu/BA, 20 de fevereiro de 2025.

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71
Praça da Bandeira, nº 176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 004/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2024**

Reequilíbrio Econômico Financeiro

Aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, por este Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços - datada de 22 de março de 2024, decorrente do Pregão Presencial nº 004-2024, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE SAPEAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **13.696.257/0001-71**, com sede administrativa localizada na Praça da Bandeira, nº 176, bairro Centro, CEP nº 44.530-000, nesta cidade de Sapeaçu, BA, representado pelo Prefeito Senhor **Ramon de Sena Souza**, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa **M.C. COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.781.071/0001-95**, situada na rua Vitória, s/nº, Bairro Centro, CEP nº 44.530-000, nessa cidade de Sapeaçu - Ba, neste ato representada pelo sócio Sr. Daniel Sampaio Foneca, portador do RG nº 06.795.919-90 SSP/BA e o CPF nº 650.714.685-49, residente na Rua Epifânio S. Maia, nº 68, Bairro Centro, CEP nº 44.530-000, nessa cidade de Sapeaçu - Ba, doravante denominado FORNECEDOR, classificada para fornecimento dos objetos constantes do Pregão Presencial nº 004/2024, observando-se fielmente as disposições deste, aditam a referida ata as seguintes disposições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a readequação do preço registrado através da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2024, conforme previsto na alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS atualizando-se os valores unitários, mediante solicitação e cópias de documentos apresentados, fundamentada na Cláusula V da Ata e alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a saber:

2.1.1. Preços Vigentes:

Ítem	Descrição	Und	Valor Unitario
01	DIESEL S500	Litros	5,54

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176
Centro – Tel: (75) 98242-8605



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



2.1.2. Preços Atualizados

Ítem	Descrição	Und	Valor Unitário	Percentual de Reajuste
01	DIESEL S500	Litros	5,99	8,13%

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem, inalteradas as demais Cláusulas e termos da ATA que a este deu origem.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Sapeaçu, 19 de fevereiro de 2025.


M.C. COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA
CNPJ 11.781.071/0001-95
Daniel Sampaio Fonseca
CONTRATADA


RAMON SENA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176
Centro – Tel: (75) 98242-8605

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 011/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2024**

Reequilíbrio Econômico Financeiro

Aos dezanove (19) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, por este Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços - datada de 22 de março de 2024, decorrente do Pregão Presencial nº 011-2024, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE SAPEAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **13.696.257/0001-71**, com sede administrativa localizada na Praça da Bandeira, nº 176, bairro Centro, CEP nº 44.530-000, nesta cidade de Sapeaçu, BA, representado pelo Prefeito Senhor **Ramon de Sena Souza**, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa **M.C. COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.781.071/0001-95**, situada na rua Vitória, s/nº, Bairro Centro, CEP nº 44.530-000, nessa cidade de Sapeaçu – Ba, neste ato representada pelo sócio Sr. Daniel Sampaio Foneca, portador do RG nº 06.795.919-90 SSP/BA e o CPF nº 650.714.685-49, residente na Rua Epifânio S. Maia, nº 68, Bairro Centro, CEP nº 44.530-000, nessa cidade de Sapeaçu – Ba, doravante denominado FORNECEDOR, classificada para fornecimento dos objetos constantes do Pregão Presencial nº 011/2024, observando-se fielmente as disposições deste, aditam a referida ata as seguintes disposições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a readequação do preço registrado através da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2024, conforme previsto na alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS atualizando-se os valores unitários, mediante solicitação e cópias de documentos apresentados, fundamentada na Cláusula V da Ata e alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a saber:

2.1.1. Preços Vigentes:

Ítem	Descrição	Und	Valor Unitario
01	GASOLINA COMUM	Litros	5,95
02	DIESEL S10	Litros	5,68

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176
Centro – Tel: (75) 98242-8605



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



2.1.2. Preços Atualizados

Ítem	Descrição	Und	Valor Unitario	Percentual de Reajuste
01	GASOLINA COMUM	Litros	6,23	4,71%
02	DIESEL S10	Litros	6,11	7,58%

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem, inalteradas as demais Cláusulas e termos da ATA que a este deu origem.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Sapeaçu, 19 de fevereiro de 2025.


M.C. COMÉRCIO DE GAS GLP LTDA
CNPJ 11.781.071/0001-95
Daniel Sampaio Fonseca
CONTRATADA


RAMON SENA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176
Centro – Tel: (75) 98242-8605

EXTRATO (CONTRATO Nº 0018/2025)



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAPEAÇU**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CNPJ Nº 13.696.257/0001-71
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

Processo Administrativo: 0024/2025. **Contrato nº** 018/2025. **Contratante:** Município de Sapeaçu-BA. **Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **Vigência:** 18/02/2025 a 18/02/2026. **Valor:** R\$ R\$ 15.375,00 (Quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais), parcela única. **Dotação Orçamentária:** SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 150000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Fundamentação legal:** art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Sapeaçu – BA, 18 de fevereiro de 2025.

Maria Luiza Santos Lima
Agente de Contratação

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**

Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

Prazo de Vigência: **12 (doze) mês;**
18/02/2025 até 18/02/2026;

Valor Total: **R\$ 15.375,00 (Quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais),** parcela única;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sapeaçu – BA, 18 de fevereiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Rua Epifânio Maia, s/nº, Parque das Mangueiras - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

CNPJ Nº 13.696.257/0001-71

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

Processo Administrativo: 014/2025. **Contrato nº** 015/2025. **Contratante:** Município de Sapeaçu-BA. **Contratada:** MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ARMARINHO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, destinados ao atendimento das necessidades educacionais dos alunos, no município de Sapeaçu - BA. **Vigência:** 12/02/2025 a 31/12/2025. **Valor: R\$ 55.900,00** (cinquenta e cinco mil e novecentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade— Secretaria Municipal de Educação, Projeto/atividade 2051, elemento de despesa 339030, Fonte de recurso 1500. **Fundamentação legal:** art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Sapeaçu – BA, 20 de Fevereiro de 2025.

Maria Luiza Santos Lima
Agente de Contratação

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Rua Epifânio Maia, s/nº, Parque das Mangueiras - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PREGÃO ELETRÔNICO está em conformidade ao disposto no art. 17, inc. VII, da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **HOMOLOGO e ADJUDICO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, destinados ao atendimento das necessidades educacionais dos alunos, no município de Sapeaçu - BA**

Contratado: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ARMARINHO LTDA**

Prazo de Vigência: **11 (onze) meses;
20/02/2025 até 31/12/2025;**

Valor Total: **R\$ 55.900,00** (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

Fundamento Legal: art. 28, inc. I, c/c com o art. 17, inc. VII, da Lei 14.133/21

Justificativa anexa nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sapeaçu – BA, 20 de Fevereiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 Centro –
Tel: (75) 98242-8605